



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.844 DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, em 28 de março de 2014.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Guilherme Correa de Sá Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Alcenir de Oliveira Azevedo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**ANEXO A LEI Nº 1.844 DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	122.200,00	
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.185412281.024	3.3.90.30-02	15.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-02	15.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	30.000,00	
2012.185412281.024	4.4.90.52-02	15.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.30-01		43.200,00
2012.181220202.068	3.3.90.36-01		10.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-01		39.000,00
2012.181220202.068	4.4.90.51-02		60.000,00
2012.181220202.068	4.4.90.52-02		45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>197.200,00</b>	<b>197.200,00</b>